



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 50, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e Art. 5º da Lei Municipal nº 972/2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 71.204,93 (setenta e um mil, duzentos e quatro reais, noventa e três centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	06 – SEC. MUN. DE EDUC. E CULTURA	
UNIDADE	003 - EDUCACAO INFANTIL	
Cód. red.	Dotação	Valor
245	06.003.12.365.0015.2027.3.3.90.93.2.501.0000000	R\$ 0,04
245	06.003.12.365.0015.2027.3.3.90.93.2.569.0000000	R\$ 0,13
	Subtotal	R\$ 0,17

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cód. red.	Dotação	Valor
356	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.30.2.621.0000000	R\$ 4.816,41
357	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.33.2.621.0000000	R\$ 38.613,00
359	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.39.2.621.0000000	R\$ 25.795,35
	Subtotal	R\$ 69.224,76

ÓRGÃO	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. red.	Dotação	Valor
423	08.001.08.244.0023.2049.4.4.90.52.2.660.0000000	R\$ 1.980,00
	Subtotal	R\$ 1.980,00
TOTAL SUPLEMENTADO		R\$ 71.204,93

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação que trata o Art. 1º deste Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GESTÃO: 2021/2024



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Castanheira/MT, 02 de setembro de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Decreto nº 50/2024 - Página 2 de 2